



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.662//11

Acopiara-Ce, 12 de Abril de 2011.

**Cria o Bairro MARIA RAMOS BARROS em
Acopiara-Ceará e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado o Bairro Maria Ramos Barros em Acopiara-Ceará, localizado ao lado leste da Cidade, após o Bairro Moreira de cima, partindo do lado leste onde finda o perímetro urbano, direcionando-se em linha reta com a Chácara Ricarte, seguindo no mesmo alinhamento até ao lado oeste também aonde finda o perímetro urbano de onde parte para os demais lados (Oeste, Sul e Leste), obedecendo delimitações da área de circunscrição da Cidade (SEDE) onde faz limites de perímetro com a Sede Rural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 12 de Abril de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**